



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3239, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), e [Lei nº 1.700, de 20 de dezembro de 2022](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0126	02.04.00 - 09.272.1310-3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
------	---

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0328	02.07.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.241.0120-3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
------	---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 18 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal